



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.169, de 26 de março de 2024.

CRIA E ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.822, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo na Lei nº 1.822/2016:

- I – 07 (sete) vagas para o cargo de Agente Administrativo;
- II- 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Operacional de Saúde;
- III- 01 (uma) vaga para o cargo de Auditor Público Interno;
- IV-02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;
- V-02 (duas) vagas para o cargo de Cirurgião Dentista;
- VI-01 (uma) vaga para o cargo de Contador;
- VII-02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro;
- VIII-01 (um) vaga para o cargo de Fisioterapeuta;
- IX-03 (três) vagas para o cargo de Médico USF 40 horas;
- X-04 (quatro) vagas para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;
- XI-01 (um) vaga para o cargo de Nutricionista;
- XII-02 (duas) vagas para o cargo de Operador de Outras Máquinas;
- XIII-02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo;
- XIV-02 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem;
- XV-01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social;

Parágrafo único: As atribuições e remuneração dos cargos de que trata essa Lei serão aquelas constantes do ANEXO I da Lei Ordinária Municipal nº 1822, de 05 de abril de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Após a criação do cargo citado no caput do Art. 1º, o ANEXO I da Lei Ordinária Municipal nº 1822, de 05 de abril de 2016, passará a contar com a seguinte quantidade de vagas no cargo especificado:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo	107
Agente Operacional de Saúde	04
Auditor Público Interno	03
Auxiliar de Saúde Bucal	11



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Cirurgião Dentista	15
Contador	02
Enfermeiro	18
Fisioterapeuta	05
Médico USF 40 horas	11
Motorista de Veículos Pesados	49
Nutricionista	07
Operador de Outras Máquinas	16
Psicólogo	11
Técnico em Enfermagem	37
Assistente Social	09

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 de março de 2024.

VANDERLEI MARCOS PULGA
BAIOTO:80536654115

Assinado de forma digital por
VANDERLEI MARCOS PULGA
BAIOTO:80536654115
Dados: 2024.03.26 15:30:50 -04'00'

VER. VANDERELEI BAIOTO
Presidente

Autoria: Mesa Diretora

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 26.03.2024

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERLY SOARES ROSIAK
Data: 26/03/2024 16:26:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EVERLY SOARES ROSIAK
Secretária Legislativa - Câmara Municipal.